



Valide aqui este documento

CNM: 154757.2.0025968-93

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

25.968

MATRÍCULA



Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

15 de Agosto de 1978

APARECIDA DE GOIÂNIA

IMÓVEL: Uma área de terras constituída do LOTE 19 da QUADRA 43 do loteamento denominado **JARDIM MARIA INÊS**, neste município, com a área de 2.210,55 metros quadrados, com frente para a Rua dos Salgueiros 28,02 metros; pelo lado direito 68,52 metros pela confrontação dos lotes de 01 a 05 da quadra 43; pelo lado esquerdo com 30,00 mais 12,00 mais 50,25 metros dividindo com os lote 07 e 08 também da quadra 43. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, sediada à Rua João Batista de Toledo, nº 16, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Inscrição nº 24, livro 8-B fls. 208. Dou Fé. O SUB-OFFICIAL.

R.1-25.968-Aparecida de Goiânia, 15 de agosto de 1978. **DOADORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CGC-MF nº 01.005.727/0001-40, sediada à Rua João Batista de Tolêdo, nº 16, nesta cidade. **DONATÁRIA:** CENTRO DE EDUCAÇÃO O ELEFANTINHO, com sede à Avenida 31 de Março, nº 444, Setor Sul, Goiânia-GO, CGC-MF nº 01.085.570/0001-94. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura das fls. 70/71vº do livro 23 do 1º Ofício local, em 11 de agosto de 1978. Valor Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Dou Fé. O SUB-OFFICIAL.

Av.2-25.968-Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 1995. Ato praticado em virtude erro evidente conforme preceitua o art. 213, "caput" da lei 6.015 de 31/12/1973, tendo em vista a descrição do imóvel objeto da matrícula esta incorreto, sendo o certo, conforme mapa o seguinte: LOTE 19 da QUADRA 43, situado no loteamento denominado **JARDIM MARIA INÊS**, neste município com a área de 2.210,55 metros quadrados, medindo 28,02 metros de frente para a Rua dos Salgueiros; pelos fundos 32,72 metros com os lotes 07 e 08; pela direita 68,52 metros com os lotes 01 a 05; e, pela esquerda 92,52 metros com os lotes 12, 13, 14, 15 e 18. Dou Fé. O SUB-OFFICIAL.

Av.3-25.968-Aparecida de Goiânia, 21 de março de 2014. **OFÍCIO.** Nos Termos do Ofício nº 52/2014, expedido pela Vara da Fazenda Pública, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Aparecida de Goiânia, Poder Judiciário do Estado de Goiás, em 12/03/2014, extraído dos autos nº 23 e do protocolo nº 60530-23.2014.8.09.0011 Natureza Declaratória, proferido pela Dr.ª Alessandra Cristina de Oliveira Louza Rassi, Juíza de Direito em auxílio, da mesma Vara; tendo como **REQUERENTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e como **REQUERIDO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO O ELEFANTINHO, vem através do presente, determinar que se abstenha de registrar qualquer ato de alienação no imóvel objeto da matrícula. MRS Dou fé. OFICIAL.

Av.4-25.968-Aparecida de Goiânia, 14 de maio de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GHSRV-XD5AV-XVK8D-4PEWM>



449.611



Emitido por: Cayki Vieira De Almeida 22/10/2024 12:59:59

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 154757.2.0025968-93

25.968

Continuação: da Matrícula n.º

Mandado de Averbação de Sentença, expedido pela Vara da Fazenda Pública Municipal, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 16/04/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 600.026 em 20/04/2020, proferido pela Dr^a Vanessa Estrela Gertrudes, M.M. Juíza de Direito da mesma vara, extraído do Processo n.º 0060530.23.2014.8.09.00/1, e ainda em anexo a Sentença datada de 23/07/2018, fica procedido o Cancelamento do Registro constante no **R.1**, bem como a baixa do Ofício, constante no Av.3. n.ºs. Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GHSRV-XD5AV-XVK8D-4PEWM>



449.611



Emitido por: Cayki Vieira De Almeida 22/10/2024 12:59:59



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GHSRV-XD5AV-XVK8D-4PEWM>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **25.968**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais.

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82**. Selo Digital nº **00852410212657834420151**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 22 de outubro de 2024


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



449.611



Emitido por: Cayki Vieira De Almeida 22/10/2024 12:59:59

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado